LEI Nº 521/2010 **TRAIRI, 22 DE JUNHO DE 2010.**

EMENTA - Autoriza a abertura de Crédito Especial ao orçamento do Município e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ. no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA DESPESA** do corrente exercicio, no valor de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), da forma a seguir especificada:

SECRETARIA DE SAÚDE

02.05.05.10.122.037.215 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS – FMS**

RECURSOS PROPRIOS

3.3.90.32.00 Material p/Distribuição Gratuita.....R$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados no artigo anterior serão provenientes de anulação parcial, usando como fonte de recursos aquelas preconizadas no Art. 43 da Lei nº 4.320/64

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cientifique-se

Cumpra-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI – CE, 22 de junho de 2010.

JOSIMAR MOURA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
Recebido 25/06/2010
Ass.

Rua: Raimundo Nonato Ribeiro, 196 Altos – CEP. 62.690-000 – Centro – Trairi –CE – PABX (85) 3351-1350
CNPJ 07.533.946/0001-62 – **CGF** 069202389